



REQUERIMENTO Nº 62/2018

Os Vereadores que subscrevem, requerem, na forma regimental e, depois de ouvido o Plenário, a alteração no Regime de Tramitação para **Urgência Especial**, do Projeto de Lei Ordinário nº **89/2018**, com observância do art. 123, parágrafo 3º, inciso VII, art. 145, parágrafo 2º, e do art. 148 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá, conforme segue:

Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá

*Art. 123. **Requerimento** é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara, ou por seu intermédio, sobre assunto do expediente ou da ordem do dia, ou de interesse pessoal do Vereador.*

*§ 3º **Serão escritos e sujeitos à deliberação do Plenário os Requerimentos que versem sobre:***

[...]

VII – Inclusão de Proposição em Regime de Urgência;

Art. 145. Os Requerimentos a que se referem os §§ 2º e 3º do art. 123 serão apresentados em qualquer fase da Reunião e postos imediatamente em tramitação, independentemente de sua inclusão no expediente ou na ordem do dia.

[...]

§ 2º Se tiver havido Solicitação de Urgência Simples para o Requerimento que o Vereador pretende discutir, a própria solicitação entrará em tramitação na Reunião em que for apresentada e, se for aprovada, o Requerimento a que se refere será objeto de deliberação em seguida.

*Art. 148. **A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do Plenário, mediante provocação por escrito da Mesa** ou de Comissão quando autora de Proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda por proposta da maioria absoluta dos membros da Edilidade.*

§ 1º O Plenário somente concederá a Urgência Especial quando a Proposição, por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

*§ 2º Concedida a Urgência Especial para Projeto ainda sem Parecer, será feito o levantamento da Reunião, para que se pronunciem as Comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o Projeto será colocado na ordem do dia da própria Reunião. **(grifo nosso)***

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Ordinário nº 89/2018 busca a aprovação legislativa, para autorizar o Poder Executivo Municipal em abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, para atendimento da Folha de Pagamento do Fundo Municipal da Saúde, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e que deverá ser aprovado com a maior brevidade possível pelo Poder Legislativo de Itapoá.

A alteração do regime de tramitação para urgência especial das Proposições supracitadas é medida necessária para garantir a agilidade na análise, discussão e votação da matéria ainda neste ano de 2018.

Desse modo, pedimos a **aprovação deste Requerimento** dos Vereadores membros da Mesa Diretora, **para aprovar a alteração do regime de tramitação para urgência especial, ao Projeto de Lei Ordinário nº 89/2018**, com a inclusão do presente requerimento, bem como das referidas Proposições supracitadas, para inclusão e única votação, na Ordem do Dia da próxima reunião extraordinária do dia 22 de dezembro de 2018.

Itapoá, 20 de dezembro de 2018.

José Antônio Stoklosa Presidente [assinado digitalmente]	Janayna Gomes Silvino Vice-Presidente [assinado digitalmente]
---	--

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>